



COLÉGIO
**Santa Maria
Minas**

EDITAL - PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O ANO DE 2020

Unidades: BT – CN – CT – CE – FL – NL – NS – PL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2020, nas Unidades Betim (BT), Cidade Nova (CN), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS) e Pampulha (PL).

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.santamaria.pucminas.br>.

1.1. Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1. A partir das **8h do dia 10 de julho** até as **23h59min do dia 12 de julho de 2019**:

- Irmãos de alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Colégio Santa Maria Minas.

1.1.2. Para a inscrição dos candidatos relacionados no item 1.1.1, é necessário que o CPF do Representante Legal esteja atualizado no cadastro da Instituição.

1.1.3. A partir das **8h do dia 01 de agosto** até as **23h59min do dia 09 de setembro de 2019**:

- As inscrições estarão abertas a todos os candidatos.

1.1.4. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, por meio do *site* do Colégio, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, registrando a necessidade específica para realização da Vivência Lúdico-Pedagógica e da Sondagem Pedagógica, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.5. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência que informar a necessidade de atendimento específico e apresentar a documentação solicitada no item 1.4.1.

1.1.6. A Direção do Colégio poderá solicitar o comparecimento do Representante Legal do candidato na Unidade de Ensino ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2. Vagas

1.2.1. O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção de cada Unidade do Colégio Santa Maria Minas e está disponível no *site* do Colégio.

1.2.2. O aluno do Colégio Santa Maria Minas poderá participar do processo de seleção para outras Unidades de Ensino nas mesmas condições dos outros candidatos, conforme item 1.1.3.

1.2.3. Para os candidatos do Maternal ao 1.º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no *site* do Colégio. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos na lista de espera.

1.2.4. Em caso de não disponibilidade de vaga no(a) ano/série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, por meio do *site* do Colégio, para cadastramento dos dados na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade de Ensino entrará em contato com o Representante Legal do candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

1.2.5. O candidato inscrito na lista de espera, se convocado para efetivação da inscrição, deverá comparecer à Secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da convocação. Caso o candidato não compareça dentro do prazo estipulado, poderá se inscrever novamente no final da lista de espera.

1.2.6. A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de espera, cujo preenchimento deverá ser feito on-line, com validade para o ano letivo em vigência.

1.3. Procedimentos para a Inscrição

1.3.1. O Representante Legal do candidato deverá preencher a inscrição por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas.

1.3.2. Pagar a taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso no ato da inscrição. O boleto poderá ser impresso até as 16h do dia do vencimento.

1.3.3. Para os candidatos inscritos no período de 10/07 a 12/07/2019, conforme item 1.1.1, a entrega da documentação necessária completa deverá ser feita, presencialmente, na Secretaria da Unidade de Ensino na qual o candidato pretende estudar, nos dias **10/07, 11/07, 12/07, 30/07 e 31/07/2019**, das 8h às 17h, exceto aos finais de semana e feriados.

1.3.4. Para os candidatos inscritos no período de 01/08 a 09/09/2019, a documentação necessária completa deverá ser anexada por meio do *site* do Colégio, na Área de entrega de documentação, após a finalização da inscrição e geração do boleto de pagamento, no período de **03/08 a 10/09/2019**.

1.3.5. Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada, após o pagamento e o processamento desse pagamento e cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital. Não serão efetivadas inscrições com pagamento agendado.

1.3.6. A não entrega da documentação no prazo estabelecido não garante a vaga.

1.3.7. É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição.

1.4. Documentação Necessária para Efetivar a Inscrição e Matrícula

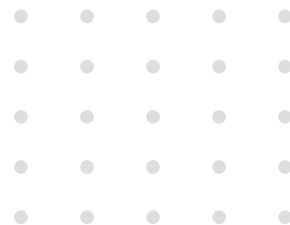
| Público | Documentação necessária |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Irmãos de alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Colégio Santa Maria Minas | <ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de Nascimento (obrigatória);➤ Declaração de escolaridade e frequência (original), expedida no período de 10/07 a 31/07/2019, do(a) ano/série em curso, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal da Escola, para os candidatos da Educação Infantil ao Ensino Médio, que será aceita em caráter provisório até a entrega da documentação definitiva;➤ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais;➤ Cópia do comprovante de vínculo (boleto da mensalidade do irmão matriculado no Colégio Santa Maria Minas). |

| Público | Documentação necessária |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Para os demais candidatos interessados. | <ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de Nascimento (obrigatória);➤ Declaração de escolaridade e frequência, expedida no período de 01/08 a 10/09/2019, do(a) ano/série em curso, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal da Escola, para os candidatos da Educação Infantil ao Ensino Médio, que será aceita em caráter provisório até a entrega da documentação definitiva;➤ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais. |

1.4.1. O candidato com deficiência, além de apresentar todos os documentos citados no item 1.4, deverá apresentar também a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado, tanto para participar da Vivência Lúdico-Pedagógica ou da Sondagem Pedagógica quanto para efetivar a matrícula.

1.5. Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do Maternal ao 1.º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos 2020, será observada a **Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018**, que fixa a data de **31 de março** como data de corte.



| ANO/SÉRIE | IDADE A COMPLETAR |
|------------------|--------------------------|
| Maternal II | 2 anos até 31/03/2020 |
| Maternal III | 3 anos até 31/03/2020 |
| 1.º Período | 4 anos até 31/03/2020 |
| 2.º Período | 5 anos até 31/03/2020 |
| 1.º Ano/EF | 6 anos até 31/03/2020 |

2. PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1. Etapa do Processo para os Candidatos do Maternal ao 1.º Ano do Ensino Fundamental

- Vivência Lúdico-pedagógica.

2.1.1. No dia da Vivência Lúdico-Pedagógica, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e somente o candidato ao 1.º Ano do Ensino Fundamental deverá portar, também, lápis e borracha.

2.1.2. Data e Horário

A Vivência Lúdico-Pedagógica ocorrerá de acordo com o calendário de cada Unidade de Ensino, indicado pela Secretaria da Unidade de Ensino.

2.1.3. Local

Na Unidade de Ensino na qual foi realizada a inscrição.

2.1.4. Critérios para Preenchimento das Vagas

O candidato deverá ter sido inscrito no Processo de Admissão de Novos Alunos 2020 e ter participado da Vivência Lúdico-Pedagógica.

2.2. Etapa do Processo para os Candidatos do 2.º Ano Ensino Fundamental ao 3.º Ano do Ensino Médio

- A Sondagem Pedagógica, que inclui Língua Portuguesa/Redação e Matemática, terá como referência os objetos de conhecimento divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

2.2.1. No dia da Sondagem Pedagógica, o candidato ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (2.º ao 5.º Ano) deverá apresentar o comprovante de inscrição e portar lápis e borracha.

2.2.1.1. No dia da Sondagem Pedagógica, o candidato ao Ensino Fundamental – Anos Finais (6.º ao 9.º Ano) deverá apresentar o comprovante de inscrição e portar lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

2.2.1.2. No dia da Sondagem Pedagógica, o candidato ao Ensino Médio deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto (CI ou Identidade Estudantil) e portar lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

2.2.2. Data e Horário

A Sondagem Pedagógica ocorrerá no dia **14/09/2019**, sábado, no horário indicado pela Secretaria da Unidade de Ensino.

2.2.3. Local

Na Unidade de Ensino na qual foi realizada a inscrição.

2.2.4. Critério para Preenchimento das Vagas

A aprovação é de caráter classificatório e será feita pelo critério de maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nos dois componentes curriculares.

No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver: a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na prova de Matemática; c) ordem de inscrição.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. Taxa de Inscrição

3.1.1. A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos 2020 é de R\$ 70,00 (setenta reais). O pagamento da taxa será realizado por meio de boleto bancário, emitido ao término do preenchimento da ficha de inscrição no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

3.1.2. Os candidatos relacionados na lista de espera e convocados para a inscrição deverão pagar a taxa de inscrição por meio do boleto emitido pela Secretaria da Unidade de Ensino após a convocação.

3.1.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas.

3.1.4. O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

3.2. Do Resultado

3.2.1. A divulgação dos resultados para os candidatos que participaram das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos 2020 será feita por meio do *site* do Colégio, na opção "Área do Candidato", na data informada no dia da Vivência Lúdico-Pedagógica e da Sondagem Pedagógica.

3.2.2. Os candidatos convocados da lista de espera, após realizarem a Vivência Lúdico-Pedagógica ou a Sondagem Pedagógica, terão os resultados divulgados conforme a orientação da Secretaria da Unidade de Ensino na qual o candidato pretende estudar.

3.2.3. Após a divulgação dos resultados, poderá haver uma segunda chamada de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.

3.3. Da Matrícula

3.3.1. O Edital de Matrícula com todos os procedimentos para a realização do processo de matrícula estará disponível no *site* do Colégio Santa Maria Minas a partir da data de liberação do resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos 2020.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Vivência Lúdico-Pedagógica ou da Sondagem Pedagógica. A omissão, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2. Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, para que seja definido(a) o(a) ano/série no(a) qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

4.3. Cada candidato só poderá se inscrever em uma Unidade de Ensino do Colégio Santa Maria Minas. Em caso de pagamento de mais de uma inscrição, somente será efetivada a última inscrição paga. A efetivação da inscrição ocorrerá na data e no horário do pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa paga indevidamente.

4.4. A inscrição só será efetivada após todos os procedimentos do Edital serem cumpridos.

4.5. O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por inscrição realizada no(a) ano/série incorreto(a).

4.6. O Colégio Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização das inscrições.

4.7. O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

4.8. Não será concedida segunda oportunidade para realização da Vivência Lúdico-Pedagógica e da Sondagem Pedagógica, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Vivência Lúdico-Pedagógica e da Sondagem Pedagógica.

4.9. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a realização da Vivência Lúdico-Pedagógica ou da Sondagem Pedagógica no dia e horário agendados.

4.10. O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas para o ano de 2020 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.11. O candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas 2020 poderá solicitar uma vaga em outra Unidade de Ensino do Colégio, caso haja disponibilidade de vaga.

4.12. Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

4.13. O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Vivência Lúdico-Pedagógica e a Sondagem Pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas 2020.

4.14. Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria de cada Unidade de Ensino.

4.15. O candidato que já tenha participado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas para o ano de 2020 e que tenha sido reprovado não poderá participar do Processo para vagas remanescentes.

4.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade de Ensino e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

4.17. Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2019.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas

Sempre
pensando
no futuro.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas